



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

PORTARIA 269/2019

REVOGA PORTARIA 328/2008

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado 74 da LOM;
CONSIDERANDO Requisição da Supervisora do Departamento Pessoal, Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria 328/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

PORTARIA 270/2019

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora Maria da Conceição Aparecida Baeta, está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

CONSIDERANDO solicitação da Supervisora do Dep. de Pessoal Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo;

CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 31.05.2019, protocolizado sob o nº 2663;

RESOLVE

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço da servidora Maria da Conceição Aparecida Baeta, ocupante do cargo de Professor II, constante de 1.407 (mil quatrocentos e sete) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão – SEPLAG, a qual deverá constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de pessoal da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

PORTARIA 271/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor do servidor;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 03.06.2019, protocolizado sob nº 2703;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Jacinto José da Cunha, ocupante do cargo de Calceteiro, por 06 (seis) dias a partir de 29.05.2019, sendo destes os 15 primeiros encargos da prefeitura, ou seja, até dia 12.06.2019 e o restante conforme perícia médica a ser realizada pelo Carandaí-Prev.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.05.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019.
_____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

PORTARIA 272/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 04.06.2019, protocolizado sob nº 2704;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Rose Barbara de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Professor I, por 15 (quinze) dias a partir de 31.05.2019, porém computando a licença anterior já se completaram os 15 primeiros dias, portanto a licença atual será concedida conforme perícia médica a ser realizada pelo Carandaí-Prev.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019.
_____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

DECRETO 4921/2019

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra transitória contida no artigo 3º da EC nº 47/05 e art. 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014 a servidora Jaqueline Maria de Oliveira, CPF 664.580.726-00, no cargo de Orientador Educacional, a partir de 05.06.2019, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade e integralidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Jaqueline Maria de Oliveira, matrícula 156, CPF nº 664.580.726-00, no cargo de Orientador Educacional, se deu através do Decreto nº 1177 de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 05 de junho 2019

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019

DECRETO Nº 4922/2019

RETIFICA O DECRETO Nº4491/2017

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO, que o decreto nº 4491/2017 foi redigido com erro; CONSIDERANDO a solicitação da Superintendente Fabiana Francisca Rezende do Carmo; CONSIDERANDO que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECRETA

Art. 1º - Onde se lê: cônjuge do ex servidor Laudelino José Neves Filho, Leia-se: companheira em União Estável do ex servidor Laudelino José Neves Filho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de 2019. _____ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 379 – Quarta – Feira, 05 de Junho de 2019